



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.042 /

"AUTORIZA A CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", nos dias 17 à 19 de Julho de 1998, para realização do Encontro Evangélico.

§ 1º - As atividades do Encontro deverá ter seu término às 22:00 horas, impreterivelmente.

§ 2º - Correrão por conta do cessionário todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos, assim como a cobertura do piso da quadra, serão efetuadas pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


LUIS SÉRGIO DE OLIVEIRA CAGNANI

Secret. Munic. Esportes

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1981, de 10/07/98.